

---

**Edital nº 07, 17 de janeiro de 2025**  
**Vagas Remanescentes – 1º semestre de 2025**

**ESPECIALIZAÇÃO EM PRÁTICAS EDUCACIONAIS PARA O ENSINO DA MATEMÁTICA PARA OS ANOS  
FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO**

A Diretoria da Faculdade SESI-SP de Educação torna público o presente Edital que regulamenta o processo seletivo, para vagas remanescentes no Curso de ESPECIALIZAÇÃO EM PRÁTICAS EDUCACIONAIS PARA O ENSINO DA MATEMÁTICA PARA OS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO destinado à professores da rede pública de Ensino Estadual Paulista e ministrado presencialmente pela Faculdade SESI-SP de Educação nos municípios de Cubatão, Guarulhos, Jundiaí, Mogi das Cruzes, Osasco, Santa Bárbara d'Oeste e São Bernardo do Campo.

**1. DO CURSO, VAGAS, PERÍODOS E TURMAS**

- 1.1.** O curso de ESPECIALIZAÇÃO EM PRÁTICAS EDUCACIONAIS PARA O ENSINO DA MATEMÁTICA PARA OS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO trata-se de uma pós-graduação *lato-sensu* de 360 horas.
- 1.2.** Serão abertas vagas remanescentes nos locais de oferta como apresentado no item 3, VAGAS, COMPOSIÇÃO DE TURMAS E LOCAIS DE OFERTA, deste edital.
- 1.3.** O curso terá início no dia 10 de março de 2025 e terá duração de até 20 meses, resguardada a necessidade de ajustes pela Faculdade SESI-SP de Educação frente a qualquer demanda que impacte a finalização do curso no prazo previsto, mas sempre garantidas a execução das 45 semanas letivas e a carga-horária de 360h.
- 1.4.** Dias das aulas: segunda e quarta-feira das 19h às 23h ou sábados das 8h às 12h e das 13h às 17h.
- 1.5.** O curso será ofertado na modalidade presencial, com carga horária obrigatória de 360 (trezentas e sessenta) horas, organizado em três módulos, cada um composto por 3 ciclos presenciais de 40 horas. Cada ciclo é organizado da seguinte forma:
  - 1.5.1.** 24h de carga horária referente às unidades curriculares de conteúdo específico;
  - 1.5.2.** 8h de carga horária de unidades curriculares de conteúdo pedagógico de base;
  - 1.5.3.** 8h de carga horária de orientação para aplicação;

**2. DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO**

- 2.1.** Ser professor habilitado/licenciado em Matemática com aulas atribuídas no componente Matemática (Categoria “A”, “F” e “O”) na rede pública de Ensino Estadual Paulista.
- 2.2.** Atuar em uma das Diretorias de Ensino – DE listadas no Anexo I.
- 2.3.** Matricular-se e frequentar o curso no Local de Oferta associado à sua Diretoria de Ensino – DE.
- 2.4.** Ter disponibilidade para participar, presencialmente, do curso.

### **3. VAGAS, COMPOSIÇÃO DE TURMAS E LOCAIS DE OFERTA**

**3.1.** Os locais de oferta das aulas presenciais são:

**3.1.1.** Município de Cubatão: SESI CUBATÃO – Av. Comendador Francisco Bernardo, 261 – Parque São Luis – Cubatão – CEP: 11533-360;

**3.1.2.** Município de Guarulhos: SESI - GUARULHOS - Rua Benedito Caetano da Cruz, 100 – Jardim Adriana – Guarulhos – CEP: 07135-151;

**3.1.3.** Município de Jundiaí: SESI - JUNDIAÍ – Av. Antonio Segre, 695 – Jardim Brasil – Jundiaí – CEP: 13201-843;

**3.1.4.** Município de Mogi das Cruzes: Rua Valmet, 171 - Bráz Cubas - Mogi das Cruzes - CEP: 08740-640;

**3.1.5.** Município de Osasco: SESI - OSASCO - Rua Calixto Barbieri, 28/83 – Osasco – CEP: 06233-210;

**3.1.6.** Município de Santa Bárbara d'Oeste: SESI – SESI SANTA BÁRBARA D'OESTE - Av. Mario Dedini, 216 - Vila Diva, Santa Bárbara d'Oeste – CEP: 13453-050; e

**3.1.7.** Município de São Bernardo do Campo: SESI – SÃO BERNARDO DO CAMPO - Rua Suécia, 900 – São Bernardo do Campo – CEP: 09861-610.

**3.1.8.** Em cada local de oferta serão abertas turmas de segunda e quarta-feira das 19h as 23h e aos sábados das 8h as 17h;

**3.1.9.** Para abertura de turma, deverá haver pelo menos 20 alunos inscritos em cada uma.

**3.1.9.1** Caso o candidato se inscreva em uma turma/dia de oferta e esta não chegar ao número mínimo de 20 cursistas, o candidato será transferido para turmas com número adequado. Podendo, inclusive, ser transferido o dia escolhido, que será ratificado pelo candidato no ato da matrícula.

**3.2** O curso será oferecido no local designado somente se houver um mínimo de 3 turmas formadas, cada uma composta por pelo menos 20 alunos.

**3.3.** O estudante deverá se inscrever apenas em uma turma (segunda e quarta das 19h às 23h) ou sábados (das 8h às 17h – com intervalo das 12h às 13h) e especificamente no Local de Oferta em que se enquadra sua Diretoria de Ensino conforme quadros do anexo 1.

**3.4.** Caso o candidato se inscreva em uma turma/dia de oferta e esta ultrapassar a capacidade máxima de atendimento, o cursista será transferido para turmas com vagas disponíveis.

### **4. DAS ETAPAS DA INSCRIÇÃO E MATRÍCULA**

**4.1.** O cronograma das etapas do processo está apresentado no Anexo II.

**4.2.** O processo será organizado em 4 (quatro) etapas:

- I. inscrição;
- II. validação da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo (SEDUC-SP);
- III. convocação; e
- IV. matrícula.

**4.3.A** inscrição será feita virtualmente pelo endereço eletrônico

---

[faculdadesesi.edu.br/posmatematica](http://faculdadesesi.edu.br/posmatematica) no período estabelecido em cronograma presente no Anexo II.

**4.4.** Para a inscrição deverá ser necessário os seguintes dados:

- 4.4.1.** Nome Completo e Nome Social;
- 4.4.2.** CPF;
- 4.4.3.** Data de Nascimento;
- 4.4.4.** Telefone de contato;
- 4.4.5.** E-mail válido;
- 4.4.6.** Local de Oferta;
- 4.4.7.** Indicação de dias e horários do curso;
- 4.4.8.** Diretoria de Ensino de atuação;
- 4.4.9.** Município de atuação;
- 4.4.10.** Categoria docente (Categoria “A”, “F” e “O”.);
- 4.4.11.** Registro do Sistema com dígito identificador (RS/PV – vide holerite);
- 4.4.12.** Concordância com os termos de utilização dos dados, incluindo o compartilhamento com os órgãos da Secretaria da Educação;
- 4.4.13.** Informações pessoais de perfil, tais como licenciatura, especialização, experiências profissionais etc.

**4.5.** A inscrição não garante a efetivação da matrícula, trata-se de uma demonstração de interesse, por parte do candidato.

**4.6.** As inscrições serão processadas pelo SESI-SP e pela SEDUC-SP nos prazos estipulados no cronograma, conforme Anexo II;

**4.7.** Caberá a SEDUC-SP validar os dados e as inscrições e indicar ao SESI-SP os professores habilitados para a matrícula;

**4.8.** A habilitação para a matrícula seguirá a ordem de inscrição dos candidatos e os critérios internos da SEDUC-SP, que são: ser professor habilitado/licenciado em Matemática com aulas atribuídas no componente Matemática (Categoria “A”, “F” e “O”) na Rede Pública de Ensino Estadual Paulista e atuar nas diretorias de Ensino que englobam os locais de oferta.

**4.9.** A Faculdade SESI-SP de Educação publicará lista de aprovados e convocação para matrícula no endereço eletrônico [faculdadesesi.edu.br/posmatematica](http://faculdadesesi.edu.br/posmatematica) em data indicada no cronograma apresentado no Anexo II.

**4.10.** Os candidatos convocados para as Vagas Remanescentes deverão realizar a matrícula no curso para garantia da vaga em [faculdadesesi.edu.br/posmatematica](http://faculdadesesi.edu.br/posmatematica) de acordo com o cronograma estabelecido no Anexo II.

**4.11.** O candidato perde o direito à matrícula se não apresentar os documentos necessários ou não cumprir os prazos estipulados neste Edital.

**4.12.** Havendo vagas disponíveis, a Faculdade SESI-SP de Educação prosseguirá com chamadas subsequentes até o preenchimento das vagas ou início do curso.

**4.13.** As matrículas efetivadas serão disponibilizadas em [faculdadesesi.edu.br/posmatematica](http://faculdadesesi.edu.br/posmatematica) de acordo com o prazo apresentado no ANEXO II.

- 
- 4.14.** Para a efetivação da matrícula, o candidato habilitado deverá obrigatoriamente anexar, na secretaria virtual da Faculdade SESI, cópia digital dos seguintes documentos originais:
- 4.14.1.** Cédula de Identidade;
  - 4.14.2.** Diploma de Licenciatura em Matemática ou correspondente;
  - 4.14.3.** Histórico Escolar da Graduação;
  - 4.14.4.** Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
  - 4.14.5.** CPF;
  - 4.14.6.** Comprovante que confirme que é professor da Rede Estadual do Estado de São Paulo (cópia de holerite atualizado ou declaração da Diretoria de Ensino);
  - 4.14.7.** Comprovante de residência.
- 4.15.** Para a efetivação da matrícula o candidato habilitado assinará um contrato de prestação de serviços educacionais com a Faculdade SESI-SP de Educação.

## **5. DO CONTRATO E DA RELAÇÃO COM A FACULDADE SESI-SP DE EDUCAÇÃO**

- 5.1.** O curso será oferecido de forma gratuita e a contrapartida do cursista será a frequência e permanência nas atividades, bem como a realização das propostas de forma integral.
- 5.2.** O cursista deve assinar o Contrato de Prestação de serviços Educacionais antes de iniciar o curso de Pós-Graduação;
- 5.3.** O cursista matriculado se compromete em realizar as atividades e cumprir com as exigências acadêmicas de cada um dos módulos, ou seja, obter conceito satisfatório no desempenho acadêmico de cada unidade curricular.;
- 5.4.** O cursista deve ter a presença mínima de 75% em cada Unidade Curricular do Curso.
- 5.5.** É vedada a possibilidade de trancamento do curso.

## **6. DA RESCISÃO E MULTA**

**6.1** A necessidade de cancelamento da inscrição no curso deverá ser comunicada e justificada pelo email [secretaria.academica@faculdadesesi.edu.br](mailto:secretaria.academica@faculdadesesi.edu.br) anexando formulário preenchido disponível no endereço eletrônico a seguir:

[https://www.faculdadesesi.edu.br/wp-content/uploads/2023/09/02.1\\_Requerimento-Cancelamento-de-Matricula\\_revisado.docx](https://www.faculdadesesi.edu.br/wp-content/uploads/2023/09/02.1_Requerimento-Cancelamento-de-Matricula_revisado.docx).

**6.2.** O Contrato será considerado rescindido quando:

- 6.2.1.** Alcançar seu termo final;
- 6.2.2** Por acordo das Partes;
- 6.2.3** Uma das Partes descumprir as obrigações disciplinadas neste edital e no Contrato;
- 6.2.4** O cursista comunicar desistência ou reprovar em qualquer uma das Unidades Curriculares previstas no Plano de Curso apresentado no endereço eletrônico [faculdadesesi.edu.br/posmatematica](http://faculdadesesi.edu.br/posmatematica);
- 6.2.5** Será considerada evasão quando, o cursista não estiver presente em mais de quatro encontros consecutivos (equivalente a duas semanas) e sem uma justificativa oficial enviada à Secretaria Acadêmica.

**6.2.6** O cursista obtiver aproveitamento insatisfatório na(s) Unidade(s) Curricular(es) em que estiver matriculado;

**6.2.7** Comunicar desistência sem justificativa plausível.

**6.3.** Tanto nas hipóteses previstas nas Cláusulas 6.2.4, 6.2.5, 6.2.6 e 6.2.7, quanto na ocorrência de Motivo Não Plausível, deverão ser devolvidos, pelo **CURSISTA** ao **Serviço Social da Indústria, Departamento Regional de São Paulo (SESI-SP)**, o valor de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) por cada Unidade Curricular e Orientação para Aplicação cursada. A devolução por descumprimento de encargo não será exigível quando a descontinuidade da Especialização se der por Motivo Plausível;

<b>Unidade Curricular</b>	<b>Unidades Curriculares restantes</b>	<b>Valor final devido</b>
1 Unidade Curricular	11	R\$ 420,00
2 Unidades Curriculares	10	R\$ 840,00
3 Unidades Curriculares	9	R\$ 1.260,00
4 Unidades Curriculares	8	R\$1.680,00
5 Unidades Curriculares	7	R\$2.100,00
6 Unidades Curriculares	6	R\$2.520,00
7 Unidades Curriculares	5	R\$2.940,00
8 Unidades Curriculares	4	R\$3.360,00
9 Unidades Curriculares	3	R\$3.780,00
10 Unidades Curriculares	2	R\$4.200,00
11 Unidades Curriculares	1	R\$4.620,00
12 Unidades Curriculares	0	R\$5.040,00

**6.3.1** Motivo Plausível é todo aquele que não poderia ser evitado por vontade e/ou ação do indivíduo, sendo proveniente a forças externas e/ou naturais. Por sua vez, um Motivo Não Plausível é aquele que provém da manifestação de vontade e/ou ação do indivíduo e sobre o qual

---

há exercício de escolha.

**6.4.** A caracterização de um Motivo Plausível será avaliada, pela Faculdade SESI-SP de Educação e SEDUC-SP, a partir:

**6.4.1** Dos compromissos assumidos por cada CURSISTA;

**6.4.2** Da motivação, circunstâncias e contexto do caso concreto.

## **7. DAS ESTRUTURA DO CURSO, CRITÉRIOS E DEMAIS ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS**

**7.1** Toda estrutura do curso, bem como as ementas e orientações pedagógicas e avaliativas estão apresentados no Projeto Pedagógico do Curso (PPC), que está disponível em [faculdadesesi.edu.br/posmatematica](http://faculdadesesi.edu.br/posmatematica).

## **8. DOS CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO**

**8.1** Para obtenção do título é necessário que o(a) discente tenha aproveitamento satisfatório em todas as unidades curriculares, cumpra todas as exigências relativas à frequência, isso é, com o mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) em cada unidade curricular e obtenha conceito satisfatório no seu TCC (Trabalho de Conclusão de Curso).

**8.2** O discente que atender os requisitos para certificação, receberá um certificado de Especialista, reconhecido pelo MEC.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1** É de exclusiva responsabilidade do candidato obter todas as informações necessárias para a participação no processo seletivo para vagas remanescentes.

**9.2** A inscrição do candidato implica na aceitação total e incondicional das normas constantes neste edital e das regras pedagógicas e regimentares da Faculdade SESI de Educação.

**9.3** Casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Faculdade SESI-SP de Educação, em acordo com a SEDUC-SP, que, se necessário, emitirá normas complementares, divulgando-as a todos os candidatos. Fica eleito o foro da cidade de São Paulo, com exclusão e renúncia de qualquer outro, para dirimir dúvidas oriundas do presente processo seletivo.

São Paulo, 17 de janeiro de 2025.



**Luís Paulo Martins**

Diretor da Faculdade SESI-SP de Educação

**ANEXO I**

**Local de Oferta e Diretorias de Ensino**

<b>POLO CUBATÃO</b>	
LOCAL DE OFERTA: SESI CUBATÃO Av. Comendador Francisco Bernardo, 261 - Parque São Luís Cubatão - CEP: 11533-360	
DIRETORIAS DE ENSINO	MUNICÍPIOS
São Vicente	Itanhaém, Mongaguá, Peruíbe, Praia Grande, São Vicente
Santos	Bertioga, Cubatão, Guarujá, Santos

<b>POLO GUARULHOS</b>	
LOCAL DE OFERTA: SESI GUARULHOS Rua Benedicto Caetano da Cruz, 100 - Jardim Adriana Guarulhos - CEP: 07135-151	
DIRETORIAS DE ENSINO	MUNICÍPIOS
Guarulhos Norte	Guarulhos
Guarulhos Sul	
Norte 2	São Paulo (zona norte)

<b>POLO JUNDIAÍ</b>	
LOCAL DE OFERTA: SESI JUNDIAÍ Av. Antonio Segre, 695 - Jardim Brasil Jundiaí - CEP: 13201-843	
DIRETORIAS DE ENSINO	MUNICÍPIOS
Jundiaí	Campo Limpo Paulista, Itatiba, Itupeva, Jarinu, Jundiaí, Louveira, Várzea Paulista
Bragança Paulista	Atibaia, Bom Jesus dos Perdões, Bragança Paulista, Joanópolis, Morungaba, Nazaré Paulista, Pedra Bela, Pinhalzinho, Piracaia, Sororro, Tuiuti, Vargem
Itu	Itaberá, Itaporanga, Itararé, Riversul, Boituba, Cabreúva, Cerquilha, Iperó, Itu, Jumirim, Porto Feliz, Salto, Tietê

<b>POLO MOGI DAS CRUZES</b>	
LOCAL DE OFERTA: SESI MOGI DAS CRUZES (externa) Rua Valmet, 171 - Bráz Cubas - Mogi das Cruzes - CEP: 08740-640	
DIRETORIAS DE ENSINO	MUNICÍPIOS
Mogi das Cruzes	Biritiba Mirim, Salesópolis, Mogi das Cruzes
Itaquaquetuba	Poá, Itaquaquetuba
Suzano	Ferraz de Vasconcelos, Suzano

<b>POLO OSASCO</b>	
LOCAL DE OFERTA: SESI OSASCO Rua Calixto Barbieri, 28/83 Osasco - CEP: 06233-210	
DIRETORIAS DE ENSINO	MUNICÍPIOS
Osasco	Osasco
Carapicuíba	Carapicuíba, Cotia
Itapevi	Barueri, Itapevi, Jandira, Pirapora do Bom Jesus, Santana do Parnaíba
Centro Oeste	Alto de Pinheiros, Butantã, Campo Belo, Itaim Bibi, Jaguaré, Jardim Paulista, Lapa, Moema, Morumbi, Pinheiros, Raposo Tavares, Rio Pequeno, Saúde, Vila Leopoldina, Vila Sonia

<b>POLO SANTA BÁRBARA D'OESTE</b>	
LOCAL DE OFERTA: SESI – SESI SANTA BÁRBARA D'OESTE Av. Mario Dedini, 216 - Vila Diva, Santa Bárbara d'Oeste – CEP: 13453-050	
DIRETORIAS DE ENSINO	MUNICÍPIOS
Americana	Americana, Nova Odessa, Santa Barbara D'Oeste
Limeira	Artur Nogueira, Cordeirópolis, Cosmópolis, Engenheiro Coelho, Ipeúna, Iracemápolis, Limeira, Rio Claro, Santa Gertrudes
Piracicaba	Águas de São Pedro, Charqueada, Piracicaba, Saltinho, Santa Maria da Serra, São Pedro
Sumaré	Hortolândia, Paulínia, Sumaré

<b>POLO SÃO BERNARDO DO CAMPO</b>	
LOCAL DE OFERTA: SESI SÃO BERNARDO DO CAMPO Rua Suécia, 900 São Bernardo do Campo - CEP: 09861-610	
DIRETORIAS DE ENSINO	MUNICÍPIOS
Santo André	Santo André
São Bernardo do Campo	São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul
Diadema	Diadema
Mauá	Mauá, Ribeirão Pires, Rio Grande da Serra



ANEXO II  
Quadro e Cronograma das Etapas do Processo

AÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO
INSCRIÇÃO (manifestação de Interesse /ADESÃO)	<b>27/01/2025 a 18/02/2025</b>	O professor interessado deverá manifestar o interesse realizando a <b>inscrição</b> no link disponível para inscrição da Faculdade SESI
Validação	<b>19/02 a 20/02/2025</b>	A Secretaria de Educação do Estado de São Paulo validará as inscrições confirmando o enquadramento dos inscritos no item 2 desse edital
Divulgação Convocados 1ª chamada	<b>21/02/2025</b>	A Faculdade SESI divulgará a lista de aprovados para realização da matrícula já com o link para realização da MATRÍCULA
Matrículas 1ª chamada	<b>21/02 a 27/02/2025</b>	Os professores contemplados deverão realizar a <b>matrícula</b> pelo canal específico da Faculdade SESI de Educação
Divulgação Convocados 2ª chamada	<b>28/02/2025</b>	A Faculdade SESI divulgará a lista de aprovados para realização da matrícula já com o link para realização da MATRÍCULA
Matrículas 2ª chamada	<b>28/02 a 06/03/2025</b>	Os professores contemplados deverão realizar a <b>matrícula</b> pelo canal específico da Faculdade SESI de Educação
Divulgação das turmas e Locais de Oferta do Curso	<b>07/03/2025</b>	Serão divulgadas as turmas com dias e horários específicos em cada Local de Oferta do Curso
Início das Aulas	<b>10/03/2025</b>	Início das aulas presenciais nos locais de oferta dos cursos